

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CNPJ 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 0014/2009 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

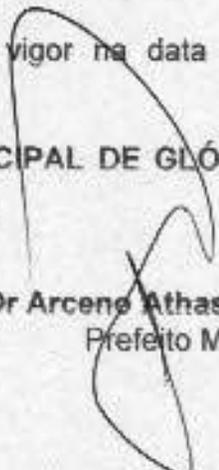
RESOLVE:

Art. 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 23 (segunda feira) e dia 25 (quarta feira de cinzas), em virtude dos festejos carnavalescos de 2009.

Art. 2º - As disposições constantes do artigo anterior, não se aplicam na Secretaria Municipal de Saúde, serviço de coletas do lixo, que por sua natureza não permite a paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no átrio do Paço Municipal.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, em 18 de fevereiro de 2009.


Dr Arcene Athas Junior
Prefeito Municipal